



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 775, de 19 de setembro de 1.988.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de / C\$9.630.000,00 (nove milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), / suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração - Secretaria	
	3120 - Material de consumo	30.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	20.000,00
0402 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Con- tabilidade e Tributação	
	3131 - Remuneração de serviços / pessoais	70.000,00
0501 0842427.2.005	- Educação e serviço de saú- de - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de consumo	1.000.000,00
0501 0842188.1.002	-	
	4120 - Equipamentos e material / permanente	5.500.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de consumo	600.000,00
0602 1376448.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3120 - Material de consumo	300.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3132 - Outros serviços e encargos	30.000,00
0605 1060327.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública	
	3132 - Outros serviços e encargos	200.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3120 - Material de consumo	50.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	50.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

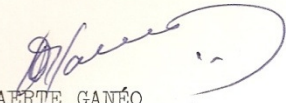
fls.02.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0701 0307021.2.004 -	Encargos Gerais do Município- Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
3120 -	Material de consumo	300.000,00
0701 1584494.2.008 -		
3280 -	PASEP	480.000,00
0701 0307025.1.009 -		
4110 -	Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
		<u>9.630.000,00</u>

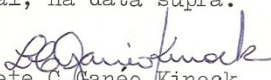
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de setembro de 1.988.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete